



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

## ATA Nº 08/2020

Aos 01 dias do mês de julho do ano de 2020, às 17 horas, reuniram-se em reunião virtual convocada pelo Coordenador Prof. Alisson Eduardo Maehler, em função intuito de minimizar a disseminação das potenciais contaminações pelo Covid-19, os membros do Colegiado e demais professores do PPGDTSA, através do serviço de conferência da UFPel - WEBConf – UFPel. Estiveram presentes além do Coordenador os membros do Colegiado: Prof. Gabrielito Rauter Menezes, Prof. Marcelo Fernandes Pacheco Dias, Prof. Robson Andrezza, Prof. Rogério Costa Campos e a representante discente Fernanda Dias de Ávila. Participou ainda o Prof. Mario Conill Gomes Após verificação do quorum deu-se início à reunião. **ITEM 1 - SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIO/RECURSOS FINANCEIROS DAS ALUNAS ALICE PEREIRA LOURENSON E TATIANA PORTO DE SOUZA, PROCESSO Nº 23110.016649/2020-52.** O Coordenador do Programa informou sobre as solicitações realizadas pelas aluna Alice Pereira Lourenson e Tatiana Porto de Souza, conforme consta no processo nº 23110.016649/2020-52. Após análise das solicitações, foi decidido por unanimidade pelo Colegiado que será destinado a quantia de R\$ 461, 75 para auxílio das despesas da aluna Alice Pereira Lourenson e a quantia de R\$ 150,00 para a aluna Tatiana Porto de Souza. O Prof. Alisson Eduardo Maehler salientou que a disponibilização de tais quantias ocorrerá na medida em que se libere os recursos do PROAP ao Programa, o que ainda não ocorreu. **ITEM 2 - ANÁLISE DOS PLANOS DE TRABALHO DAS ALUNAS ALESSANDRA BANDEIRA DA ROSA, ALICE PEREIRA LOURENSON E FERNANDA DIAS DE ÁVILA PARA O SEMESTRE ALTERNATIVO 2020/1, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 23110.016637/2020-28.** O Coordenador do Programa, Prof. Alisson Eduardo Maehler, colocou em pauta os planos de trabalho das alunas Alessandra Bandeira da Rosa, Alice Pereira Lourenson e Fernanda Dias de Ávila, as quais irão realizar, cada qual com seus orientadores, a disciplina de docência orientada I. Após a análise pormenorizada pelo Colegiado de cada plano de trabalho presente no processo nº 23110.016637/2020-28, foram aprovados todos os planos por unanimidade entre os presentes. **ITEM 3 - ANÁLISE DOS PEDIDOS DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS(A): HEITOR JOSÉ SANTOS MENDES, PROCESSO Nº 23110.016344/2020-41; LUCAS MARTINS CHRIST, PROCESSO Nº 23110.016044/2020-61 E ROBERTA MACHADO GORGOT, PROCESSO Nº 23110.016348/2020-29.** O Prof. Alisson Eduardo Maehler trouxe para apreciação do Colegiado os pedidos de trancamento dos alunos(as): Heitor José Santos Mendes, processo nº 23110.016344/2020-41; Lucas Martins Christ, processo nº 23110.016044/2020-61 e Roberta Machado Gorgot, processo nº 23110.016348/2020-29. Analisando os pedidos, o Prof. Mário Conill Gomes sugeriu que seja cobrado nos pedidos de trancamento em que conste como motivo doença, a comprovação dessa. Foi comentado também pelo Prof. Marcelo Fernandes Pacheco Dias a sua preocupação que esses trancamentos possam estar antecedendo futuras desistências, ainda mais no caso de alunos que já foram bolsistas e possam, no caso de desistência, vir a ter de devolver os valores percebidos pela bolsa. Após extenso debate entre os membros do Colegiado foi decidido por todos que o assunto será postergado para uma próxima reunião, em que antes esses alunos serão avisados de que podem efetuar o cancelamento das disciplinas do semestre alternativo 2020/1, sem necessariamente trancar o atual semestre, preservando assim a possibilidade de efetuar o trancamento, se necessário, num semestre regular. Tal aviso será feito via representante discente e por e-mail encaminhado pela Secretaria. Foi salientado ainda que caso o(a) aluno(a) já tenha reprovado em alguma disciplina desse semestre, caso opte por apenas cancelar as demais disciplinas matriculadas, será necessário, conforme regimento, cursar novamente a disciplina (se ofertada) e obter a aprovação. **ITEM 4 - APRECIÇÃO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA DE OUTRO PROGRAMA, SOLICITADA POR DANIELLE**

**FURTADO DOS SANTOS, PROCESSO Nº 23110.016648/2020-16.** O Coordenador do Programa informou o Colegiado sobre o pedido de cancelamento de matrícula na disciplina de "Tópicos Especiais em Gestão Pública II", código 0710360, da aluna Danielle Furtado dos Santos. Informou que a disciplina faz parte do rol das disciplinas do PROFIAP/UFPEL e que o professor responsável pela disciplina, Prof. Marcio Silva Rodrigues, está de acordo com a solicitação. O pedido de cancelamento da matrícula na referida disciplina foi concedido por unanimidade pelos membros do Colegiado, conforme solicitado no processo nº 23110.016648/2020-16. **ITEM 5 - APRECIÇÃO DO ANDAMENTO DO SEMESTRE ALTERNATIVO, 2020/1.** O Prof. Alisson Eduardo Maehler comentou sobre a instabilidade do e-aula, o qual as vezes não funciona. O Prof. Gabrieltio Rauter Menezes, está dando aula só para a graduação e para o doutorado em economia, mas para ele o e-aula está funcionando bem, as vezes com alguma instabilidade. No que foi acompanhado pelos professores Marcelo Fernandes Pacheco Dias e Rogério Costa Campos, os quais concordaram que o sistema tem funcionado bem, com algumas instabilidades. **ITEM 7 - CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS.** O Prof. Alisson Eduardo Maehler trouxe ao Colegiado os novos critérios propostos pela Comissão de Bolsas, conforme processo nº 23110.008938/2020-88, a nova redação, que fica assim descrita: "a) a nota final dos alunos concorrentes à bolsa compreenderá a nota do IAA (Índice de Aproveitamento Acadêmico) de todas as disciplinas cursadas e constante no histórico do aluno até a data da inscrição para a bolsa, somada a nota atribuída à documentação comprobatória analisada na etapa de publicações na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo publicados durante a realização do curso no PPGD TSA, com participação de professores do curso. De forma sintética: PRODUÇÃO INTELECTUAL PESO 3 (TRÊS) + IAA DO ALUNO NO CURSO PESO 3 (TRÊS) + NOTA FINAL DE COLOCAÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGD TSA PESO 4 (QUATRO) = NOTA FINAL. A maior nota obtida no processo de seleção local ou Teste Anpad receberá nota 10, numa padronização de 1 a 10, sendo 10 a maior nota e 1 a menor nota por meio de simples regra de 3, sendo as outras notas colocadas em ordem decrescente; b) Em caso de igualdade na nota final desse edital, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, ao candidato (a) que obtiver maior nota na etapa de seleção; persistindo o empate dar-se-á preferência ao candidato que possuir idade superior". O Colegiado após breve debate aprovou os critérios por unanimidade. **OUTROS ASSUNTOS.** (a) A aluna Fernanda Dias de Ávila solicitou a prorrogação da sua bolsa, pelo período de 3 meses, em razão da pandemia de COVID19 estar atrapalhando o desenvolvimento de suas análises de laboratório, o qual está mais demorada que o habitual, trazendo atraso no desenvolvimento de seu trabalho de mestrado. A solicitação foi analisada pelo Colegiado, o qual aprovou o pedido por unanimidade. (b) O Prof. Marcelo Fernandes Pacheco Dias mencionou a ideia de prorrogar os prazos para qualificação. O Prof. Marcelo Fernandes Pacheco Dias é favorável a prorrogação, para ele não se deve ser mais rigoroso que a CAPES. O Prof. Gabrielito Rauter Menezes concorda com o Prof. Marcelo Fernandes Pacheco Dias, que salientou que se achava que a pandemia iria passar em seguida, mas não foi o caso, que se deve pensar na situação atípica que se está vivendo. Opinou ainda sobre a necessidade de se providenciar um posicionamento do Programa para que os alunos possam se tranquilizar e evitar eventuais desistências. Não havendo mais nada a tratar, a reunião se encerrou as 18 horas e 34 minutos e, eu André Barbosa da Cruz, redigi a presente ata, que aprovada, vai assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON EDUARDO MAEHLER, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial**, em 03/07/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ANDREAZZA, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 03/07/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CONILL GOMES, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 03/07/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO COSTA CAMPOS, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 03/07/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELITO RAUTER MENEZES, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 03/07/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERNANDES PACHECO DIAS, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 03/07/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Dias de Ávila, Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BARBOSA DA CRUZ, Assistente em Administração**, em 03/07/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0988955** e o código CRC **DB659261**.